



[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 901

De 22 de Setembro de 1.992

Dá nova redação ao inciso III, do Artigo 4º da Lei nº 898/92.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 08 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O inciso II, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 898, de 18 de Agosto de 1.992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º -

III - afastado para prestar serviços em cargo ou função de qualquer natureza junto a órgãos ou entidades/ da Administração Centralizada ou Descentralizada/ da União, dos Estados e dos Municípios."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, nos 22 dias do mês de Setembro de 1.992 (um mil novecentos e noventa e dois).

[Handwritten signature]

NOVENIO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

[Handwritten signature]
JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 71 do livro competente nº 11 (onze).